



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017 - ANÁLISE DE
PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.**

Ao décimo nono dia de dezembro de 2017, a partir das 16:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, CAMILA MACIEL DE MIRANDA e ELASIO FRISANCO nomeados pelo (a) Decreto nº 3307/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 105/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP	ARILSON JOSE ALVES
LUCAS VALENTE MACIEL - EPP	LUCAS VALENTE MACIEL
OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A	EVAN CARLO FEIDEN FARIAS

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas, o representante da empresa LUCAS VALENTE MACIEL – EPP, solicitou desclassificação do Lote 05, tendo em vista cotação incorreta, cotou equivocadamente pacote de 1Kg, enquanto o edital solicitava 2,5Kg. A solicitação de desclassificação foi aceita e todas as propostas achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Em ocasião dos lances do item 5, a Pregoeira negociou com o representante da empresa L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, solicitando um desconto em sua proposta, haja vista a desistência do outro concorrente. O representante da empresa negou-se veementemente, inclusive quando solicitado que oferecesse ao menos o valor de desconto de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) para arredondar o valor de sua proposta. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras, portanto, as empresas citadas abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/Lotes	Valor Total
LUCAS VALENTE MACIEL - EPP	1 e 3	R\$ 351.221,00
OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A	2	R\$ 264.000,00
L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP	5	R\$ 187.018,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 19 de agosto de 2017.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Pregoeiro

CAMILA MACIEL DE MIRANDA

Membro

ELASIO FRISANCO

Membro

Licitantes:

L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP

ARILSON JOSE ALVES

LUCAS VALENTE MACIEL – EPP

LUCAS VALENTE MACIEL

OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A

EVAN CARLO FEIDEN FARIAS